



PRM-RGR-RS-0000 4420/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

PORTARIA IC Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República signatária, lotada e em exercício na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos artigos 129, inciso III, e 225, da Constituição da República, c/c artigos 5º, inciso III, alínea d, 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e em conformidade com o disposto nas Resoluções CSMPF nºs 87/2006 e 106/2010, diante do implemento, relativamente ao Procedimento Preparatório autuado nesta PRM sob o nº 1.29.006.000322/2016-09, dos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF nº 106/2010), sem que, até o momento, encontrem-se nele presentes elementos suficientes para a adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos, I, III, IV e V do artigo 4º da citada Resolução CSMPF nº 87/2006, **resolve**, na forma do parágrafo 4º do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSMPF nº 106/2010), **convertê-lo em Inquérito Civil**, tendo por objeto “verificar a regularidade da Zona de Atividade Pesqueira (ZAP) criada pelo Município de São José do Norte, RS”.

Determino, pois, a autuação da presente Portaria, efetuando a Secretaria as anotações pertinentes nos registros do Procedimento Preparatório nº 1.29.006.000322/2016-09, com vistas à sua conversão em Inquérito Civil, bem como a sua comunicação à 4º CCR/MPF, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº87/2006. Aguarde-se a resposta ao ofício de fl. 86.

Rio Grande, 27 de março de 2017.

Anelise Becker
Procuradora da República